

MENSAGEM Nº 12

Apresentação: 08/02/2023 14:35:00.000 - Mesa

MSC n.2053/2022

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.519, de 5 de janeiro de 2023.

Brasília, 5 de janeiro de 2023.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 08 / 02 / 2023.

De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para as
devidas providências.


Jape
Chefe de Secretaria



LEI Nº 14.519 , DE 5 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

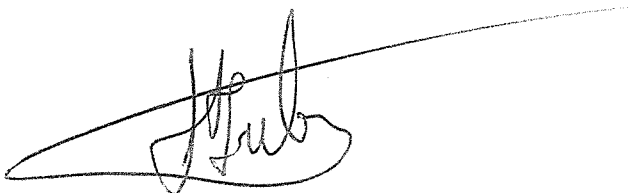
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

1

Sanciono
05/03/2023

Institui o Dia Nacional das
Tradições das Raízes de Matrizes
Africanas e Nações do Candomblé.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das
Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do
Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de dezembro de 2022.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

Apresentação: 08/02/2023 14:35:00.000 - Mesa

MSC n.2053/2022



Documento : 93859 - 1



* CD 236244859000 *
eXEdit

OFÍCIO Nº 14 /2023/CC/PR

Brasília, 5 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 2.053, de 2022, que se converteu na Lei nº14.519, de 5 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


RUI COSTA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Ponto: 4559
Ass.: Jape
Secretaria-Geral da Mesa SESPQ 08/FEV/2023 11:32

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 07 / 02 / 2023.
De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para as
devidas providências.
Jape
Chefe de Secretaria



* C D 2 3 6 2 4 4 8 5 9 0 0 *